



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2026 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 148/2026

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2026 – PROCESSO Nº 148/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de vidraçaria, incluindo fornecimento e instalação de vidros, espelhos e acessórios correlatos, para atender as diversas secretarias do Município e Povoados da Prefeitura de Frutal/MG. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 06 de julho de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 19 de junho de 2026

CHRISTIANE SOUZA FERREIRA

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



PORTARIA Nº 1.222, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ALTERA INCISO I, DO ART. 1º DA PORTARIA 1.210, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE NOMEIA **GESTORES** DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar inciso I, do art. 1º, da Portaria n.º 1.210, de 24 de fevereiro de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Pela Secretaria Municipal de Educação e Inclusão:

- a) Anderson de Almeida Teodoro, mat. 100.661, serviços continuados e projetos.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 18 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal.

138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO

AUGUSTO DE

JESUS

FERREIRA:08418

588616

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:0841858861

Dados: 2026.06.18

17:13:57 -03'00'

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

AVISO DE LICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 07/2026 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2026

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG, torna pública a PUBLICAÇÃO da Concorrência Pública Nº 07/2026 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2026 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO/REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG, em conformidade com o art. 182, da Constituição Federal, Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), normas técnicas (NBR 12267) e resoluções do Ministério do Desenvolvimento Regional. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 8h30 (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br, ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 19 de junho de 2026

MARCIEL DE PAULA SOUZA

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL/MG

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E
MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO,
TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

EDITAL Nº 001/2026

NOTIFICAÇÃO POR PUBLICAÇÃO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Frutal/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DETRANFRU, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB)**, especialmente os artigos 280, 281 e 282, bem como as normas expedidas pelo **Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN**, torna público o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001/2026**, para dar ciência aos proprietários dos veículos abaixo relacionados acerca das respectivas autuações lavradas no Município de Frutal/MG.

Considerando que foram expedidas as notificações pelos meios legalmente previstos e que os respectivos avisos de recebimento não puderam ser entregues pelos Correios em razão da **não localização, insuficiência, desatualização ou inconsistência dos endereços cadastrados e ou em local de difícil acesso**, fica realizada a presente notificação por edital, nos termos do § 1º do art. 282 do CTB e regulamentação do CONTRAN.

Os proprietários e demais responsáveis legais pelos veículos relacionados deverão tomar conhecimento da autuação e, querendo, apresentar **Defesa da Autuação** ou identificar o condutor infrator, observando os prazos e procedimentos constantes da legislação de trânsito e das notificações emitidas pelo órgão autuador.

RELAÇÃO DAS AUTUAÇÕES

Nº Proprietário	Placa	Código Infração	da Auto de Infração de Trânsito (AIT)
001 Cilson Lazaro da Silva	EGW- 0A63	5541-2	AG 10884651
002 Ana Vivian da Silva Lino	DXE- 1102	5541-2	AG 10884671
003 Ana Vivian da Silva Lino	DXE- 1102	5541-2	AG 10884634

RUA -TUPACIGUARA, Nº. 1161, BAIRRO PROGRESSO, FRUTAL/MG CEP.:38.204-234
Email- detranfru@frutal.mg.gov.br 34-3423.8935



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL/MG
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E
MOBILIDADE URBANA

Nº Proprietário	Placa	Código Infração	da Auto de Infração de Trânsito (AIT)
004 Ana Vivian da Silva Lino	DXE-1102	5541-2	AG 10884778
005 Ana Vivian da Silva Lino	DXE-1102	5541-2	AG 10884739
006 Ana Vivian da Silva Lino	DXE-1102	5541-2	AG 10884722
007 Ana Vivian da Silva Lino	DXE-1102	5541-2	AG 05916944
008 Asterio Borges Guimarães	NKT-5C07	6530-0	AG 05917096
009 Papaleguas Ltda	Automóveis SHC-5E15	5541-2	AG 10884574
010 Papaleguas Ltda	Automóveis QPW-1113	5568-0	AG 10884595
011 Jorge Henrique Mendes Cassia	HND-0388	5738-0	AG 05917149
012 Wagner Luiz Borges	OQR-0679	5541-2	AG 10884693
013 Bruna Martins de Oliveira	CCP-0D93	5541-2	AG 10884758
014 Wevelliz Zeferino de Muniz	GDN-2C70	5541-2	AG 05916920
015 Felix Celular Limitada	TYH-2D75	5541-2	AG 10884749
016 Zuleika Rodrigues Marques dos Anjos	PKH-1551	5738-0	AG 05916919
017 Maisa Claudia Machado Barbosa	DWJ-8542	5568-0	AG 10884809
018 Adilson de Luca	FBX-2006	5541-2	AG 10884741

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital é publicado com fundamento:

- No art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que dispõe sobre a lavratura do Auto de Infração de Trânsito;

RUA - TUPACIGUARA, Nº. 1161, BAIRRO PROGRESSO, FRUTAL/MG CEP.:38.204-234
Email- detranfru@frutal.mg.gov.br 34-3423.8935



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL/MG

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E
MOBILIDADE URBANA

- No **art. 281 do CTB**, que trata da consistência e regularidade do auto de infração;
- No **art. 282 do CTB**, que estabelece a obrigatoriedade da notificação do proprietário do veículo e autoriza a notificação por edital quando esgotadas as tentativas de notificação por remessa postal ou quando o endereço do infrator for insuficiente ou não localizado;
- Nas Resoluções do **CONTRAN** vigentes relativas aos procedimentos administrativos de autuação, notificação e aplicação de penalidades de trânsito.
- **Princípio da Publicidade:** os atos administrativos devem ser divulgados para garantir transparência e controle social, salvo hipóteses legais de sigilo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os proprietários dos veículos acima relacionados ficam cientificados da lavratura dos respectivos Autos de Infração de Trânsito e dos prazos legais para apresentação de Defesa da Autuação, indicação de condutor infrator, quando cabível, e demais recursos administrativos previstos na legislação de trânsito.

A íntegra dos autos, informações complementares e orientações poderão ser obtidas junto ao **Departamento Municipal de Trânsito – DETRANFRU**, nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Frutal/MG.

Para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital para publicação no Diário Oficial do Município e demais meios oficiais de divulgação.

Frutal/MG, 19 de junho de 2026.

IVANILDO GOMES DOS SANTOS

Secretário Municipal

AFONSO CELSO PRAES JUNIOR

Procurador Municipal